



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS MESTRADO E DOUTORADO

Aprovado pelas Resoluções nº 31/1992 e nº 174/2000 - CONSEPE

EDITAL AGEUFMA Nº. 84/2021 TURMA 2022

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **06/12/2021 a 07/01/2022**, as inscrições para seleção aos CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS (PPGPP), que, devido a restrições decorrentes da pandemia de covid-19, serão realizadas remotamente pelo Sistema Acadêmico - SIGAA, obedecendo aos requisitos expressos neste Edital. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, conforme previsto no Regimento Interno do PPGPP.

I. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DOS CURSOS

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas é recomendado pela CAPES com conceito 6 (seis).

O Curso de Mestrado (Acadêmico), com duração regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses, e o Curso de Doutorado (Acadêmico), com duração regulamentar de 48 (quarenta e oito) meses, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, serão integralizados com o cumprimento de disciplinas e de atividades, obrigatórias e optativas.

O Curso de Mestrado deve totalizar pelo menos 26 (vinte e seis) unidades de crédito de disciplinas mais a elaboração da Dissertação, nos turnos matutino e vespertino, conforme o Regimento Interno do Programa.

O Curso de Doutorado deve totalizar pelo menos 32 (trinta e duas) unidades de crédito de disciplinas mais a elaboração da Tese, nos turnos matutino e vespertino, conforme o Regimento Interno do Programa. Para fins de integralização, poderão ser consideradas também a participação em grupo/núcleo de pesquisa, a elaboração de artigos e outras atividades curriculares, como pesquisa, extensão, estágio de docência, estágio sanduíche em outros Programas e outras atividades acadêmicas, conforme Regimento Interno do Programa.

II. DAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO



O Programa apresenta-se organizado por Linhas de Pesquisa articuladas às Áreas de Concentração, assim especificadas:

Linhas de Pesquisa na Área de Concentração em Políticas Públicas e Movimentos Sociais

1. Estado, Cultura e Políticas Públicas;
2. Desenvolvimento, Questão Agrícola e Agrária e Meio Ambiente;
3. Estado, Questão Urbana e Políticas Públicas;
4. Estado, Trabalho e Políticas Públicas.

Linhas de Pesquisa na Área de Concentração em Políticas Sociais e Programas Sociais

1. Avaliação de Políticas e Programas Sociais;
2. Seguridade Social: Política de Saúde, Política de Assistência Social e Previdência Social;
3. Política Social e Serviço Social;
4. Violência, Família, Criança, Idoso e Gênero.

III. DO PÚBLICO-ALVO

Para o Mestrado, o público-alvo são os graduados no Brasil, em cursos aprovados pelo Ministério de Educação - MEC, ou no exterior, com a devida revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo MEC. Para o Doutorado, os mestres oriundos de mestrados acadêmicos, mestrados profissionais com defesa pública de dissertação, recomendados pela CAPES, e com revalidação ou equivalência no país, quando o curso de mestrado for realizado no exterior, em áreas afins aos objetivos e conteúdos programáticos do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

IV. DO NÚMERO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas para o Mestrado e para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas serão distribuídas de forma geral, e não por área de concentração ou linha de pesquisa, de acordo com as seguintes categorias e quantitativos:

- a) 15 (quinze) vagas para o Mestrado, assim distribuídas:
 - Ampla concorrência: 12 (doze) vagas.
 - Ações afirmativas: 3 (três) vagas.
- b) 10 (dez) vagas para o Doutorado, assim distribuídas:
 - Ampla concorrência: 7 (sete) vagas.



- Ações afirmativas: 3 (três) vagas.

- **Das vagas para ações afirmativas**

As vagas destinadas a ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (uma) vaga no Mestrado e 1 (uma) vaga no Doutorado para pessoas com deficiência;
- b) 1 (uma) vaga no Mestrado e 1 (uma) vaga no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas);
- c) 1 (uma) vaga no Mestrado e 1 (uma) vaga no Doutorado para pessoas indígenas.

Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo todas as etapas previstas. As vagas que não forem preenchidas na reserva para pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas indígenas, serão remanejadas para a ampla concorrência.

As pessoas que pretenderem concorrer às vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência deverão fazer expressamente essa opção no requerimento de inscrição e anexar os documentos exigidos para a comprovação de sua condição.

Os(as) candidatos(as) poderão se autodeclarar em mais de uma categoria de ações afirmativas, desde que possam comprová-las, mediante os procedimentos indicados neste edital. Nesse caso, figurarão em todas as listas de classificação pelas quais optarem, incluindo a lista de classificação geral.

A aprovação dos(as) candidatos(as) que figurem em mais de uma lista de classificação se dará das seguintes formas:

- a) candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa: ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a);
- b) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma categoria de ação afirmativa: será aprovado(a) naquela em que obtiver a maior classificação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes, sem prejuízo da linha de pesquisa escolhida.

- **Das vagas reservadas a pessoas com deficiência**

Do total de vagas previsto no item IV deste Edital, 1 (uma) no Mestrado e 1 (uma) no Doutorado serão reservadas a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas



reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar sua deficiência e anexar à documentação de inscrição atestado emitido, em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários. O que também se aplica para o(a) candidato(a) que, exclusivamente para a realização da prova oral, necessitar, por razões devidamente justificadas, de atendimento especial.

A não solicitação do atendimento especial no ato da inscrição implica sua não concessão no dia da prova.

O(as) candidato(as) declarado(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário a serem indicados, munido(a) de atestado, emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente.

A reprovação na perícia médica ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) à vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

- **Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)**



Do total de vagas previsto no item IV deste Edital, 1 (uma) do Mestrado e 1 (uma) do Doutorado serão reservadas a pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída pela UFMA especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.

Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

• Das vagas reservadas a pessoas indígenas



Do total de vagas previsto no item IV deste Edital, 1 (uma) do Mestrado e 1 (uma) do Doutorado serão reservadas a pessoas indígenas.

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

- a) Declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena;
- b) Declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

A ausência ou não apresentação do documento de pertencimento, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a pessoa indígena ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, e implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa indígena.

V. DAS INSCRIÇÕES

• Período e procedimentos de inscrição

As inscrições serão realizadas no período **de 06/12/2021 a 07/01/2022**, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos – stricto sensu, via preenchimento do formulário de inscrição conforme roteiro no anexo I); e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos digitais legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*), cada um com tamanho máximo de 5 MB.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada automaticamente pelo sistema acadêmico para o e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. Esse comprovante deverá ser conservado pelo(a) interessado(a), para fins de atender a uma eventual solicitação do Programa. O(a) candidato(a) que não receber esta confirmação dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, pelo endereço eletrônico institucional do Programa: ppgpp.ccsso@ufma.br.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 11 deste edital.

Se o(a) candidato(a) tiver algum problema (por exemplo: dificuldade de inserir documentos, erro no registro de algum dado, não recebimento do recibo de inscrição pelo sistema, etc.), no



momento da efetivação da inscrição deve entrar em contato pelo e-mail pgppp.ccsso@ufma.br), relatando o problema e solicitando que seja verificado o ocorrido.

É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

• **Documentos exigidos para inscrição**

- a) Cópia digital de carteira de identidade e CPF sem rasuras que dificultem a identificação ou cópia digital do passaporte, no caso de estrangeiro(a);
- b) Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição, por meio de GRU no Banco do Brasil (boleto disponível no Anexo II do Edital), exceto nos casos de isenção previstos em lei. A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil. Deverá ser recolhida em nome da UFMA, não sendo devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa (por exemplo, casos de suspensão ou cancelamento do edital). Será obrigatória a inclusão do CPF do candidato na GRU- comprovante original, e do número de referência (109).
- c) Cópia digital legível do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou declaração de concluinte (apenas frente), se inscrição para o mestrado. Cópia digital do diploma de mestrado (frente e verso), ou certidão de conclusão, se inscrição para o doutorado. Documento de revalidação ou equivalência no país, quando o diploma tiver sido obtido em instituições estrangeiras.
- d) Cópia digital legível do Histórico Escolar (graduação ou mestrado);
- e) 01 (uma) fotografia recente, em formato equivalente à dimensão 3 x 4;
- f) Quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas;
- g) Requerimento com solicitação de recursos especiais necessários para realização das provas, quando for o caso;
- g) Memorial descritivo, datado e assinado, organizado em duas partes: a) uma descrição geral, com no máximo cinco laudas, sobre a vida acadêmica e profissional do(a) candidato(a), explicitando os aspectos que o(a) candidato(a) considera mais relevantes na sua trajetória. b) uma descrição específica, com no máximo duas laudas, explicitando argumentos e justificativas da opção pelo curso, e também indicando a expectativa de contribuição do curso pretendido para sua vida acadêmica e profissional.
- h) Curriculum Vitae atualizado emitido pela Plataforma Lattes/CNPq, devidamente comprovado, datado e assinado, contendo: formação acadêmica, cursos realizados e experiências profissionais, e também, a produção bibliográfica e técnica do(a) candidato(a) nos últimos cinco anos;
- i) Anteprojeto de Pesquisa, conforme orientação definida nas Normas Complementares constantes no anexo III, disponível nas páginas WEB do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas: www.pgppp.ufma.br e www.politicaspUBLICAS.ufma.br;



Observação: A Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa não se responsabilizam por quaisquer falhas, extravios, atrasos ou problema no envio eletrônico de documentos para a inscrição ou durante o processo seletivo, quando for o caso, que possam prejudicar o(a) candidato(a), independentemente do motivo.

- **Custo da inscrição por candidato(a):**

A taxa de inscrição ao exame de seleção é de R\$ 200,00 (duzentos reais), recolhida por GRU, conforme anexo II.

Observação: Não haverá inscrição condicional nem devolução de valores, salvo se a UFMA der causa.

- **Das isenções da taxa de inscrição:**

Será isenta de pagamento da taxa de inscrição a pessoa que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6.135/2007.

- **Período e procedimentos para solicitação de isenção:**

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, enviados para o e-mail ppgpp.ccs@ufma.br:

- a) Requerimento assinado, conforme modelo do anexo V do presente edital;
- b) Cópia digital do RG;
- c) Cópia do NIS ou comprovante de cadastro atualizado, obtido no Portal Consulta Cidadão: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato(a) que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las falsas;
- b) Fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação;
- c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção, o(a) candidato(a) cujo pedido de isenção for deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições.

O(a) candidato(a) cujo pedido de isenção for indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

A submissão e a análise dos pedidos de isenção de inscrição obedecerão aos seguintes prazos:

- a) Submissão dos pedidos de isenção: 29/11 a 10/12/2021.



- b) Divulgação da lista de pedidos deferidos e indeferidos: 17/12/2021.
- c) Interposição de recurso à lista de pedidos deferidos e indeferidos: 20/12 e 21/12/2021.
- d) Divulgação do resultado do julgamento dos recursos: 22/12/2021.

Observação: Será admitida inscrição exclusivamente por via remota pelo Sistema Acadêmico (SIGAA) até o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

VI. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Devido à situação decorrente da pandemia de covid-19, sob a orientação do Comitê Operativo de Emergência de Crise (COE/UFMA); a Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e da Resolução Nº 2.018-CONSEPE, 10 de junho de 2020, excepcionalmente, **as etapas** desta seleção serão realizadas remotamente, por via *online*, com uso de ferramentas digitais oficiais disponibilizadas pela UFMA (Sistema Acadêmico - SIGAA, *Google Meet*). Mais informações serão divulgadas nos sites do programa (www.pgpp.ufma.br e www.politicaspublicas.ufma.br) e afixadas no mural da secretaria do PPGPP, em tempo hábil para o conhecimento dos(as) candidatos(as).

A seleção ocorrerá no período de **14/01/22 a 25/02/22**, sob o acompanhamento da Coordenação do Programa e conduzida pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGPP, e será realizada em 4 (quatro) etapas, sendo todas eliminatórias e/ou classificatórias, a saber: homologação da inscrição, avaliação do anteprojeto, prova oral e análise do memorial descritivo e do *curriculum vitae*.

1) Homologação da Inscrição. Análise e conferência de todos os documentos exigidos para inscrição. Os documentos devem ser anexados como arquivos digitais, legíveis, em PDF (*Portable Document Format*), cada um com tamanho máximo de 5 MB (cinco megabytes). Esta etapa possui caráter eliminatório.

2) Avaliação do Anteprojeto. O Anteprojeto será avaliado nos seguintes elementos, com as respectivas proporções:

- a) A relevância e a atualidade do objeto de estudo e a sua pertinência em relação à linha de pesquisa escolhida, ao que serão atribuídos 30% (trinta por cento) da nota;
- b) A capacidade de articulação entre o referencial teórico escolhido e o problema a ser investigado, além da pertinência da bibliografia citada, ao que serão atribuídos 30% (trinta por cento) da nota;
- c) A adequação da proposta metodológica face aos objetivos propostos e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do curso (2 anos para o mestrado e 4 anos para o doutorado), ao que serão atribuídos 20% (trinta por cento) da nota;



d) A qualidade e a clareza da redação, segundo a norma padrão da língua portuguesa, ao que serão atribuídos 20% (vinte por cento) da nota.

Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório e será atribuído peso 3 (três) na composição da nota geral. Serão eliminadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem nota inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com adoção de duas casas decimais.

3) Prova Oral. Será realizada pela plataforma Google Meet ou outra que venha a ser oficialmente indicada pela Comissão de Seleção e consistirá de apresentação oral do anteprojeto de pesquisa pela(o) candidata(o), com duração de até 15 (quinze) minutos, e na arguição feita pela Comissão de Seleção, considerando o tema de investigação, que deve ser vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, com avaliação do mérito técnico-científico, pela análise da estrutura do anteprojeto que deve contemplar: Justificativa; Problematização, devidamente fundamentada com revisão bibliográfica sobre o tema e indicação do objeto de estudo; Objetivos do estudo; Proposta Metodológica e Bibliografia Referenciada com observância das normas da ABNT. O anteprojeto deve ser apresentado conforme as Normas Complementares constantes no anexo III.

Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. A banca procederá à arguição do candidato sobre o Anteprojeto, com roteiro fixo de até três perguntas para todos os candidatos e com gravação de áudio e vídeo. Serão levados em consideração os mesmos critérios de avaliação e pesos usados na análise do Anteprojeto. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório e será atribuído peso 3 (três) na composição da nota geral. Serão eliminadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem nota inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com adoção de duas casas decimais.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a providência dos meios necessários para realização da prova oral via plataforma indicada pela Comissão de Seleção, não cabendo ao PPGPP nem a nenhum outro setor da UFMA a responsabilidade pelo fornecimento dos meios necessários para a realização da prova oral. A universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas decorrentes de conexão, acesso à plataforma de avaliação, queda de energia ou qualquer outro problema que inviabilize, impeça ou comprometa a participação da(o) candidata(o). Em caso de queda de conexão, de instabilidade ou qualquer outro tipo de falha técnica durante a realização da prova, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar até **10 (dez)** minutos de tolerância, para a(o) candidata(o) retornar ou iniciar uma nova sessão. Caso não seja possível, sua arguição será remarcada pela Comissão de Seleção para ser realizada em até 24 (vinte e quatro horas).

O(a) candidato(a) poderá fazer uso de *slides* para apresentação de seu Anteprojeto de Pesquisa durante a Prova Oral.

Durante a realização da prova oral, o candidato deverá dispor, obrigatoriamente, de computador com perfeito funcionamento da câmera e do microfone, que deverão permanecer ativadas durante todo o período de realização da prova, além de dispor de boa conexão com a internet. A câmera deve ser ajustada para que o rosto do candidato esteja visível ao longo de todo o período de realização da prova.

Durante a realização da prova o candidato deve manter ao seu alcance o seu documento de identificação, com foto, cuja apresentação será necessária para que possa iniciar a Prova. Para



a identificação do(a) candidato(a) serão aceitos os seguintes documentos, originais e em bom estado de conservação: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe (por exemplo: CORECON, COREN, CRA, CRAS, CRC, CREA, CREFITO, CRF, CRM, OAB), que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social - modelo novo, emitida por sistema informatizado, com dados e fotografia digitalizados, e que contém a impressão digital do(a) candidato(a) -, Passaporte Brasileiro dentro da validade e Carteira Nacional de Habilitação. É vedada a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

Toda a avaliação será gravada em áudio e vídeo. Também é vedada a conexão do dispositivo com mais de um monitor ou projetor.

Independente de outros critérios já mencionados, o candidato será eliminado do Processo Seletivo se, durante a realização da prova oral:

- a) Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos integrantes da Comissão de Seleção;
- c) Afastar-se do ambiente de realização da prova sem a autorização da Comissão de Seleção.

É vedado o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, exceção feita ao meio de realização da prova por parte do candidato, tais como: telefones celulares ou fixos, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, "token" utilizado para realizar transações bancárias, pagers, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras, radiotransmissores etc.

4) Análise do Memorial Descritivo e do Curriculum Vitae do(a) candidato(a). Serão considerados os seguintes aspectos:

- a) A formação acadêmica, que deve ser compatível com os objetivos e conteúdo programático do curso pleiteado (Mestrado ou Doutorado);
- b) A experiência profissional e acadêmica, sendo dada especial atenção à experiência de docência em nível superior dos candidatos ao Curso de Doutorado;
- c) Produção técnica e bibliográfica.

A análise do Memorial Descritivo e do Curriculum Vitae do(a) candidato(a) seguirá critérios de pontuação estabelecidos nas Normas Complementares constantes no **anexo III**. Esta etapa possui caráter classificatório e será atribuído peso 2 (dois) na composição da nota geral. Na pontuação serão adotadas duas casas decimais.

Os resultados parciais e finais serão divulgados nas páginas do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

Os(as) candidatos(as) terão sua classificação final definida de acordo com a pontuação obtida mediante a soma de todas as notas multiplicadas pelos respectivos pesos e dividida pelo somatório dos pesos.



Será considerado(a) aprovado e classificado(a) o(a) candidato(a) que atender às exigências das 4 (quatro) etapas, considerando a distribuição de vagas disponibilizadas pelo Programa.

Os critérios aqui elencados aplicam-se tanto aos(às) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência como aos (as) candidatos (as) às vagas de pessoas com deficiências.

Excepcionalmente nesta seleção não serão realizadas provas de língua estrangeira no momento do ingresso, **porém, o(a) candidato(a) que for aprovado(a) e classificado(a) deverá apresentar, até o final do primeiro ano após o início do curso, comprovante de proficiência em língua estrangeira**, sendo uma língua para o mestrado e duas línguas para o doutorado, entre as seguintes opções: inglês, francês, espanhol e italiano. O PPGPP reconhecerá como comprovante de proficiência das citadas línguas declaração de aprovação obtida em processos seletivos anteriores do Programa de Políticas Públicas ou em outros Programas de Pós-Graduação da UFMA, realizados nos últimos cinco anos, desde que tenha sido alcançada a nota mínima 7 (sete). A referida declaração poderá ser expedida pela Secretaria do PPGPP ou pelo Departamento de Letras da UFMA. Poderá ser aceito certificado ou declaração de proficiência em nível instrumental, intermediário ou avançado, nas línguas mencionadas, expedido por instituições de ensino de língua estrangeira de reconhecida atuação em nível nacional ou estadual, em exames realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

VII. DOS RECURSOS

Em cada etapa da presente seleção serão admitidos recursos, os quais deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção;

A interposição de recurso será admitida uma única vez na mesma etapa e deverá ser efetuada em até 4 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado de cada etapa, conforme o calendário estabelecido neste edital, e da seguinte forma:

- a) Um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual (e cópia da prova, se for o caso) referente à etapa em questão;
- b) Um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar cópia da ficha de avaliação individual (e cópia da prova, se for o caso) do(a) candidato(a);
- c) Dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa.

A interposição de recurso deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico via e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação de Políticas Públicas (ppgpp.ccs@ufma.br);

O recurso deverá conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual/quais está sendo feita a contestação e os argumentos pertinentes ao questionamento;

Não será admitida interposição de recursos para todas as etapas da seleção de uma única vez ao final do processo;

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recurso de recurso.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos da decisão tomada pela Comissão de Seleção.



VIII. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrições	06/12/2021 a 07/01/2022	08:00 às 18:00
Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	10/01/2022	18:00
Prazo recursal contra a lista de inscrições deferidas e indeferidas	11/01/2022 e 12/01/2022	08:00 às 18:00
Julgamento de recursos contra a lista de inscrições deferidas e indeferidas	13/01/2022	08:00 às 17:00
Divulgação do julgamento de recursos contra a lista de inscrições deferidas e indeferidas	13/01/2022	18:00
Análise dos anteprojetos	14, 17, 18 e 19/01/2022	08:00 às 17:00
Divulgação do resultado da análise dos anteprojetos	19/01/2022	18h00
Solicitação de vistas da ficha de avaliação individual dos anteprojetos	20/01/2022	
Disponibilização da ficha de avaliação individual dos anteprojetos	21/01/2022	
Prazo recursal contra o resultado da análise dos anteprojetos	24 e 25/01/2022	08:00 às 18:00
Julgamento de recursos contra o resultado da análise dos anteprojetos	26/01/2022	08:00 às 17:00
Divulgação do resultado do julgamento de recursos contra o resultado da análise dos anteprojetos	26/01/2022	18h00
Realização da prova oral, em ambiente virtual	27, 28 e 31/01/2022 e 01 e 02/02/2022	08:00 às 18:00
Divulgação do resultado da prova oral	03/02/2022	18h00
Solicitação de vistas da ficha de avaliação individual da prova oral	04/02/2022	
Disponibilização da ficha de avaliação individual da prova oral	07/02/2022	
Prazo recursal contra o resultado da prova oral	08 e 09/02/2022	08:00 às 18:00
Julgamento dos recursos contra o resultado da	10/02/2022	08:00 às 17:00



prova oral		
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da a prova oral	10/02/2022	18:00
Análise do memorial descritivo e do curriculum vitae dos(as) candidatos(as)	10 e 11/02/2022	08:00 às 18:00
Divulgação do resultado da análise do memorial descritivo e do curriculum vitae	14/02/2022	18:00
Solicitação de vistas da ficha de avaliação individual da análise do memorial descritivo e do curriculum vitae	15/02/2022	
Disponibilização da ficha de avaliação individual da análise do memorial descritivo e do curriculum vitae	16/02/2022	
Prazo recursal contra o resultado da análise do memorial e do curriculum vitae	17 e 18/02/2022	08:00 às 18:00
Julgamento dos recursos contra o resultado da análise do memorial e do curriculum vitae	21/02/2022	08:00 às 17:00
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da análise do memorial e do curriculum vitae	21/02/2022	18:00
Divulgação do resultado final da seleção	22/02/2022	18:00
Prazo recursal contra resultado final	23/02/2022 24/02/2022	08:00 às 18:00 08:00 às 18:00
Julgamento dos recursos contra o resultado final	25/02/2022	08:00 às 17:00
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado final	25/02/2022	18:00
Efetivação de matrículas	07 a 11/03/2022	08:00 às 18:00
Início previsto das aulas	04/04/2022	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00

Observação: o calendário do processo seletivo acima indicado poderá ser alterado conforme o número de candidatos(as) inscritos(as), mantendo todas as atividades previstas. Nessa hipótese, as alterações serão devidamente divulgadas nos sites do Programa e da Ageufma (www.pgpp.ufma.br; www.politicaspublicas.ufma.br; www.ageufma.ufma.br), e enviadas para os endereços eletrônicos informados pelos(as) candidatos(as) no formulário de inscrição.

IX. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS



Este edital será publicado:

- a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos;
- b) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos;
- c) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica;
- d) nas páginas do PPGPP (www.pgpp.ufma.br e www.politicaspUBLICAS.ufma.br).

Quando houver publicação de nota referente a este edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o edital integral será mantido nos endereços eletrônicos da publicação inicial, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

As notas referentes ao edital e os resultados das diversas etapas receberão a mesma numeração/ano do edital, e serão publicados na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não agrupada, ficando disponíveis para busca.

X. ADMISSÃO

O ingresso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado no Edital, no respectivo curso (Mestrado ou Doutorado), por ordem de classificação.

Quando o número de candidatos(as) aprovados(as) exceder o número de vagas fixadas e havendo desistência, até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação para admissão ao respectivo Curso (Mestrado ou Doutorado).

No caso de empate, serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior nota na prova oral. Persistindo o empate, será considerada a maior nota na análise do memorial descritivo e do curriculum vitae do(a) candidato(a) e, por último, será considerado o critério da maior idade. Caso haja candidatos(as) idosos(as) aprovados(as) em situação de empate, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003.

A aprovação neste Processo Seletivo não implica necessariamente concessão, nem expectativa de concessão de bolsa de estudos.

XI. MATRÍCULAS

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada de forma remota, através das ferramentas digitais oficiais da UFMA, a saber, Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), obedecendo ao cronograma anteriormente definido. Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar:



- a) Cópia do diploma de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC ou declaração de conclusão, fornecida pelo(a) coordenador(a) do referido curso, se a graduação tiver sido concluída há menos de um ano, acompanhada do histórico escolar, para os(as) selecionados(as) ao Mestrado. No caso de curso de graduação realizado no exterior, o diploma deve ser reconhecido por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo Ministério de Educação;
- b) Cópia do diploma de mestrado credenciado pela CAPES ou declaração de conclusão, fornecida pelo(a) coordenador(a) do referido curso, se o mestrado tiver sido concluído há menos de um ano, acompanhada do histórico escolar, para os(as) selecionados(as) ao Doutorado. No caso de curso de mestrado realizado em instituições estrangeiras, o diploma deverá possuir revalidação ou equivalência no Brasil em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
- c) Cópia da ata de defesa pública de dissertação no caso de candidatos(as) ao doutorado que tenham cursado mestrados recomendados pela CAPES;
- d) Declaração do(a) Coordenador(a) do Programa no qual foi selecionado(a) e encontra-se classificado(a) dentro do número de vagas determinado;
- e) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo disponível nos sites do Programa e enviados por email para a Secretaria).

As matrículas serão submetidas à homologação por parte da Coordenação do Programa, levando-se em conta a análise da documentação exigida e o cumprimento dos requisitos para ingresso nos cursos de mestrado e de doutorado, conforme estabelecidos neste edital. Os(as) candidatos(as) que não cumprirem tais requisitos serão desclassificados(as) e as respectivas vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) excedentes, por ordem de classificação.

XII. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O início dos cursos de Mestrado e de Doutorado está previsto para **4 de abril de 2022**, podendo as atividades ser desenvolvidas de forma totalmente remota, híbrida ou presencial, a depender das condições concretas do momento, sem prejuízo à formação dos discentes. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas por diferentes metodologias de ensino-aprendizagem, nos turnos matutino e/ou vespertino, devendo o(a) aluno(a) ter disponibilidade em tempo integral para se dedicar ao Programa.

Caso as condições decorrentes da atual pandemia permitam, as aulas presenciais serão realizadas no Prédio do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, situado na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, seguindo um planejamento formal elaborado pela Coordenação do Programa, com a anuência dos(as) discentes matriculados(as) e apreciação do Colegiado. O referido planejamento deverá dar ênfase à adoção das medidas de proteção sanitária necessárias para preservação da saúde de docentes, discentes, pessoal administrativo e pessoal de apoio envolvidos.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria e nas páginas web do Programa (www.pgpp.ufma.br e www.politicaspUBLICAS.ufma.br) ou pelo e-mail institucional: pgpp.ccs@ufma.br.



XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

São Luís (MA), 26 de outubro de 2021.

Prof. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



ANEXO I - EDITAL AGEUFMA Nº. 84/2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai:	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia:	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
RG: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor:	<input type="text"/>
Zona:	<input type="text"/>
Seção:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão:	<input type="text"/>
Passaporte:	<input type="text"/>
ENDEREÇO	
CEP: *	65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/>
N.º: *	<input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: (<input type="text"/>) <input type="text"/>	Tel. Celular: (<input type="text"/>) <input type="text"/>

1. Curso de Graduação/Mestrado; Ano de conclusão Instituição de Ensino Superior:
Resposta Dissertativa

2. • Tipo de vaga

- Ampla concorrência
- Pessoas com deficiência
- Pessoas negras (pretas e pardas)
- Pessoas indígenas

3. • Se é deficiente, diga qual é a deficiência?
Resposta Dissertativa



4. • Precisa de condições especiais para realização das provas? Ainda que não seja deficiente, mas se no momento estiver com alguma impossibilidade, devidamente comprovada e que requeira condições de atendimento especial, assinale aqui também.

- Sim
- Não

5. • Descreva as condições especiais de que necessita
Resposta Dissertativa

6. • Linha de pesquisa a que o Anteprojeto está vinculado:

- Estado, Cultura e Políticas Públicas
- Desenvolvimento, Questão Agrícola e Questão Agrária e Meio Ambiente
- Estado, Questão Urbana e Políticas Públicas
- Estado, Trabalho e Políticas Públicas
- Direitos Fundamentais e Políticas Públicas.
- Avaliação de Políticas e Programas Sociais
- Seguridade Social: Política de Saúde, Política de Assistência Social e Política de Previdência Social
- Política Social e Serviço Social
- Violência, Família, Criança, Idoso e Gênero

7. • Anexar cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), sem rasuras que dificultem a identificação:
Arquivo Anexado

8. • Anexar CPF, sem rasuras que dificultem a identificação
Arquivo Anexado

9. • Anexar cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição; salvo nos casos de isenção previstos legalmente:
Arquivo Anexado



10. • Anexar cópia eletrônica legível do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou declaração de concluinte (apenas frente);

Arquivo Anexado

11. • Anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil aos(as) portadores(as) em casos de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras:

Arquivo Anexado

12. • Anexar cópia eletrônica legível do Histórico Escolar:

Arquivo Anexado

13. • Anexar 01 (uma) foto 3 x 4 recente:

Arquivo Anexado

14. • Anexar, quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas:

Arquivo Anexado

15. • Anexar requerimento com solicitação de recursos especiais necessários para realização das provas, quando for o caso:

Arquivo Anexado

16. • Anexar Memorial descritivo datado e assinado contendo uma parte descritiva geral sobre a vida acadêmica e profissional do (a) candidato (a), explicitando e enfatizando o que considera mais relevante na sua vida profissional/acadêmica (máximo de cinco laudas); uma parte descritiva específica com argumentos e justificativas acerca da eleição e contribuição do Curso escolhido para sua vida acadêmica e profissional (máximo de duas laudas) e, Curriculum Vitae Lattes atualizado emitido pela plataforma Lattes/CNPq, devidamente comprovado, datado e assinado, contendo: formação acadêmica, cursos realizados, experiências profissionais e produção bibliográfica e técnica produzidas pelos (as) candidatos (as) nos últimos cinco anos;

Arquivo Anexado

17. • Anexar Anteprojeto de Pesquisa, conforme orientação definida nas Normas Complementares constantes no anexo III, disponível nas páginas web do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas: www.pgpp.ufma.br e



www.politicaspUBLICAS.ufma.br:

Arquivo Anexado

18. • Anexar Declaração emitida pelos(as) candidatos(as), datada e assinada das condições e disponibilidade para participar das atividades acadêmicas do Mestrado ou do Doutorado, as quais serão realizadas nos turnos matutino e vespertino:

Arquivo Anexado

19. • Declaração de disponibilidade (exemplo): Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada no referido edital. Atesto que fui informado (a) que o curso de Mestrado/ Doutorado em Políticas Públicas ocorrerá nos turnos matutino e vespertino. Assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e o projeto de dissertação, concluindo o curso de forma regular em no máximo 24 meses mestrado e 48 meses doutorado, conforme regras da CAPES. Estou ciente que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação ou de tese seguindo a área temática do orientador para o qual fui alocado. Assumo o compromisso em participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área de Concentração do Programa. Declaro, sob as penas da lei, que todas a informações prestadas são verdadeiras.

aceito

não aceito



ANEXO II - EDITAL AGEUFMA Nº. 84/2021

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	109
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS	(=) Valor do Principal	200,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNF 50021121B782079B380FDA78EA36390]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	200,00

8982000002-2 0000001010-3 95523022883-0 20118020101-9



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	109
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS	(=) Valor do Principal	200,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNF 50021121B782079B380FDA78EA36390]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	200,00

8982000002-2 0000001010-3 95523022883-0 20118020101-9





ANEXO III - EDITAL AGEUFMA Nº. 84/2021

NORMAS COMPLEMENTARES

I. PROJETO DE PESQUISA

O anteprojeto de pesquisa deve apresentar um nível técnico compatível com o pleito do (a) candidato (a) a seleção para o curso de Mestrado ou Doutorado e ser explicitamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme indicado a seguir. Deve ser apresentado em texto de 10 a 15 laudas; fonte Arial, tamanho 12, espaço um e meio, com tamanho 10 e espaço simples para citações longas, devendo contemplar essencialmente os seguintes aspectos:

- a) Título;
- b) Justificativa para realização do estudo e vinculação explícita e fundamentada com uma das linhas de pesquisa do Programa;
- c) Problematização, devidamente fundamentada com revisão bibliográfica sobre o tema e indicação do objeto de estudo;
- d) Objetivos do estudo;
- e) Proposta Metodológica para desenvolvimento do estudo, devidamente fundamentada;
- f) Indicação da bibliografia referenciada, com observância das normas da ABNT.

O projeto de pesquisa será objeto de prova oral formatada em dois momentos:

- g) Apresentação das linhas gerais do projeto pelo(a) candidato(a), com destaque para problematização do tema, objeto de estudo, objetivos da pesquisa e proposta metodológica, com duração de até 15 (quinze) minutos e a arguição do(a) candidato(a) pelos integrantes da banca em até 30 (trinta) minutos.

As Áreas de Concentração e respectivas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas são as seguintes:

- a) **Área de Concentração:** Políticas Públicas e Movimentos Sociais

Linhas de Pesquisa:

- Estado, Cultura e Políticas Públicas;
- Desenvolvimento, Questão Agrícola e Questão Agrária e Meio Ambiente;
- Estado, Questão Urbana e Políticas Públicas;
- Estado, Trabalho e Políticas Públicas; Direitos Fundamentais e Políticas Públicas.

- b) **Área de Concentração:** Políticas Sociais e Programas Sociais

Linhas de Pesquisa:

- Avaliação de Políticas e Programas Sociais;
- Seguridade Social: Política de Saúde, Política de Assistência Social e Política de Previdência Social;
- Política Social e Serviço Social;



- Violência, Família, Criança, Idoso e Gênero.

II PROVA ORAL

A Prova Oral possui caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima 7 (sete) e o peso 3 (três).

A Prova Oral ocorrerá de forma remota, com a presença virtual do(a) candidato(a) e dos/as avaliadores/as, em data e horário a ser divulgado oportunamente pela Comissão de Seleção. Esta etapa exigirá do(a) candidato(a) acesso a um computador ou similar conectado a internet, com microfone e câmera;

A prova será realizada através das ferramentas digitais oficiais da UFMA, com gravação em áudio e imagens, para fins comprobatórios, quando necessário;

A Prova Oral consiste na defesa do anteprojeto pelo(a) candidato(a), seguida de arguição realizada pela Comissão de Seleção, que considerará os aspectos indicados acima para elaboração do projeto, devendo ocorrer no tempo previsto para esta fase;

A duração da Prova Oral será de 45 minutos;

O(a) candidato(a) será identificado(a) na prova oral pelo seu nome e número de inscrição.

III. MEMORIAL DESCRITIVO E CURRÍCULUM VITAE

O Memorial Descritivo do(a) candidato(a), de caráter classificatório, peso 2, deve apresentar:

a) Uma parte descritiva geral sobre a vida acadêmica e profissional, explicitando e enfatizando o que considera mais relevante (máximo de cinco laudas), com pontuação de até 1,5 pontos para o Doutorado e até 3,0 pontos para o Mestrado;

b) Uma parte descritiva argumentando e justificando a relação e contribuição do Curso escolhido para sua vida acadêmica e profissional (máximo de duas laudas), pontuação até 0,5 ponto para Doutorado e 1,0 ponto para Mestrado;

c) O Currículo Vitae do(a) candidato(a), emitido pela Plataforma Lattes/CNPq, que deve apresentar e comprovar aspectos da formação acadêmica e da produção bibliográfica e técnica em relação aos seguintes aspectos:

- Cursos de formação acadêmica realizados (graduação, especialização, mestrado);

- **Principais** experiências acadêmicas e profissionais;

- **Principais** produções técnicas (pareceres técnicos por solicitação de instituições de fomento à pesquisa e a pós-graduação e de Revistas Científicas assessorias, consultorias, elaboração de relatório de pesquisa, ministração de cursos de curta duração, editoria de livro ou revista, desenvolvimento de material didático-instrucional, programas de rádio e TV, organização de evento, palestra, conferência, exposição de arte, mostra de arte, produção de vídeo, produção de DVD, produção de trilha sonora, premiação de arte, tradução, partitura musical, redes sociais, websites, blogs, documentários);



- **Principais** produções bibliográficas (livro texto integral, capítulo de livro, organização de coletânea, prefácio, posfácio, artigo publicado em periódicos com corpo editorial e trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos).

A produção técnica e bibliográfica, devidamente comprovada, deve limitar-se aos últimos cinco anos, com registro apenas das que foram indicadas acima, pois só estas serão consideradas na avaliação dos (as) candidatos (as).

A análise do Memorial Descritivo e do Curriculum Vitae do(a) candidato(a) levará em consideração:

- a) Formação acadêmica compatível com os objetivos e conteúdo programático do curso pleiteado (Mestrado ou Doutorado);
- b) Experiência profissional e acadêmica. Será dada especial atenção à experiência de docência em nível superior dos candidatos ao Curso de Doutorado;
- c) Produção bibliográfica e técnica.

A avaliação do Memorial Descritivo e do Curriculum Vitae será orientada pelos seguintes critérios de pontuação:

Aspectos a serem considerados	Pontuação
1. Memorial Descritivo	- até 4 pontos para candidatos(as) ao mestrado. - até 2 pontos para candidatos(as) ao doutorado.
2. Experiência Profissional ou de docência de ensino superior comprovada através de carteira de trabalho, certidão ou declaração de exercício profissional.	0,25 para experiência profissional e 0,5 para experiência docente, por ano: - até 1,0 ponto para mestrado. - até 2,0 pontos para doutorado.
3. Produção Técnica: pareceres técnicos por solicitação de instituições de fomento à pesquisa e a pós-graduação e de Revistas Científicas, assessorias, consultorias, elaboração de relatório de pesquisa, ministração de cursos de curta duração, editoria de livro ou revista, desenvolvimento de material didático instrucional, programas de rádio e TV, organização de evento, palestra, conferência, exposição de arte, mostra de arte, produção de vídeo, produção de DVD, produção de trilha sonora, premiação de arte, tradução, partitura musical, redes sociais, websites, blogs, documentários.	0,25 por cada produto técnico e cultural: - até 1,0 ponto para mestrado. - até 0,5 ponto para doutorado.
4. Produção Bibliográfica	



a) Autoria de livro (texto integral).	1,0 ponto por livro publicado: - até 1,0 ponto para mestrado. - até 2,0 pontos para doutorado).
b) Organização ou coordenação de coletânea	0,5 ponto por livro publicado: - até 0,5 ponto para mestrado. - até 1,0 ponto para doutorado).
c) Capítulo de livro	0,5 ponto por capítulo de livro publicado: - até 0,5 ponto para mestrado. - até 1,0 ponto para doutorado).
d) Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial	0,5 ponto por artigo publicado: - até 1,0 ponto para mestrado. - até 1,0 ponto para doutorado.
e) Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5 para cada trabalho publicado, até 1,0 ponto para candidatos(as) ao mestrado e até 0,5 ponto para candidatos(as) ao doutorado.

Observação: A soma dos pontos obtidos no memorial descritivo e na produção bibliográfica e técnica cultural deverão totalizar no máximo 10 (dez) pontos.



ANEXO IV – EDITAL AGEUFMA Nº 84/2021

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em _____

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº ____/_____, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, _____/_____/_____